



CONTRATO _____ **Nº**

016/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO** firmado em 10.10.2014 (**CONTRATO Nº 177/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 302 a 309 do Processo Administrativo nº 0972/2014/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.333/0001-68, com sede na Rua 18-B, nº 45, Sala 201, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27260-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROQUE**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.29872-4, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 232.628.857-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 71, bairro Vila Principal, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO** firmado em 10.10.2014 (**CONTRATO Nº 177/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo a execução de serviços técnico-profissionais especializados para **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, aos usuários do SUS, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 0972/2014/SMS/PMVR, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Face à alteração da sede da **CONTRATADA**, o preâmbulo do contrato primitivo passa a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.333/0001-68, com sede na Rua 18-B, nº 45, Sala 201, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27260-100,



doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROQUE**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.29872-4, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 232.628.857-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 71, bairro Vila Principal, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0972/2014/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), pela Norma Operacional Básica nº 01/93, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95, em especial de conformidade com o artigo 25 **caput** da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato celebrado em 10.10.2014 (**CONTRATO Nº 177/2014/FMS/SMS/PMVR**), não conflitantes com o presente **Termo Aditivo**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 26 de março de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROQUE P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL